**TERMO ADITIVO 0002/2020 AO CONTRATO Nº0061/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº0023/** **2019, CELEBRADO COM LEONARDO CORDEIRO DA SILVA E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ.**

Termo aditivo ao Contrato de compra e venda que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC e de outro lado **LEONARDO CORDEIRO DA SILVA,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº. 060.293.789-29 e RG sob nº 2365650, residente e domiciliado na Rua Bogoni, 145, Bairro SESI, no Município de Videira– Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0107 2019, Pregão Presencial Nº 0023/2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º e Art. 65, II, d” da Lei 8.666/93 para nele promover as seguintes alterações:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA –** O valor mensal do contrato 0061/2019, a partir de 1º de janeiro de 2021, passa para **R$582,93(QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS),** que será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura, na tesouraria.

**Parágrafo único** – O pagamento só será efetuado a partir do momento em que as aulas de Judô forem reiniciadas.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA -** Fica aditivado o prazo do contrato nº 0061/2019, cujo objeto é prestação de serviços de aulas de JUDÔ, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 1º/01/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA -** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 23 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**LEONARDO CORDEIRO DA SILVA**

CPF n° 060.293.789-29

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**RONIVAN BRANDALISE**

**CPF: 027.783.989-02**